

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Órgão gerenciador: 20ª Delegacia Regional de Polícia de Ituporanga

Setor requisitante: Delegacia de Polícia da Comarca de Ituporanga

Órgãos participantes: Prefeitura Municipal de Ituporanga

Responsável demanda: Alexandre Alves Máximo

Matrícula: 365.854-6.01

E-mail: drpituporanga@pc.sc.gov.br

Telefone: (47) 3533 - 8898

**1. OBJETO:**

Pagamento de aquisição de serviços de eletricitista para a troca de 75 pontos de iluminação no prédio da 20ª Delegacia Regional de Polícia de Ituporanga.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Considerando a necessidade de adquirir serviços de eletricitista para a troca de 75 pontos de iluminação no prédio da 20ª Delegacia Regional de Polícia de Ituporanga, se faz necessária a contratação de empresa que forneça os serviços de eletricitista necessários para efetuar a troca dos 75 pontos de iluminação.

**2.1 DA CONTRATAÇÃO DIRETA:**

De acordo com o artigo 72 da lei 14.133/2021, O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

**I** - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

**II** - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

**III** - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

**IV** - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**V** - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

**VI** - razão da escolha do contratado;

**VII** - justificativa de preço;

**VIII** - autorização da autoridade competente.

**Parágrafo único.** O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Considerando o objeto do processo administrativo, juntaram-se ao processo os documentos necessários para o prosseguimento correto do objeto deste processo.

Considerando que o art. 74 da lei 14.133/2021, apresenta rol exemplificativo de situações que possibilitam compra direta por inexigibilidade, e diante do exposto, a inexigibilidade se amolda ao presente caso.

**2.1.1 RAZÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE:**

Considerando que empresa, ALCIONE DE SOUSA, CNPJ: 17.491.826/0001-01, apresentou o menor valor de orçamento, dentre outras duas empresas, no que se refere a aquisição de serviços de eletricitista para a troca de 75 pontos de iluminação no prédio da 20ª Delegacia Regional de Polícia de Ituporanga, conforme documentos juntados no

processo.

Diante disso, optou-se pela compra direta compreendida no processo de inexigibilidade, conforme art. 72 da Lei 14.133/21:

## **2.2 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ANÁLISE DE RISCOS**

O inciso I, do Art. 72 da Lei 14.133/2021, expressa que são possíveis contratações diretas sem a “apresentação” de estudo técnico preliminar, análise de riscos e ainda termo de referência.

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: 1 - documento de formalização de demanda e, se for o caso (grifo nosso), estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; " Considerando que a empresa ALCIONE DE SOUSA, CNPJ: 17.491.826/0001-01, possui valores menores de mercado em relação aos serviços de eletricitista.

Diante o exposto, levando em consideração tratar-se de aquisição de serviços de eletricitista, sem especificações técnicas especiais ou que demandem estudo técnico apurado, optou-se pela não apresentação do referido estudo em razão de tal documento não se aplicar ao presente caso.

## **2.3 JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Considerando que os valores praticados pela empresa ALCIONE DE SOUSA, CNPJ: 17.491.826/0001-01, são os menores dentre os 03 orçamentos obtidos através da pesquisa de preço de mercado, conforme o art. 23 da lei 14.133/21, optou-se pela aquisição dos serviços de eletricitista dessa referida empresa.

## **2.4 HABILITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DADOS DO CONTRATADO**

A contratada deverá apresentar relação de documentos conforme o Art. 62 da lei 14.133/21.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Igualmente deverá apresentar declaração que não empregará menor conforme a constituição de 1988.

## **2.5 INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Conforme art. 95 da lei 14.133/21, o instrumento de contrato é obrigatório, existindo hipóteses de substituição desse instrumento.

Considerando tratar-se de pagamento obrigatório de aquisição de serviços de eletricitista, a relação contratual ao qual obriga a confecção de contrato não se aplica ao presente caso, utilizando outros instrumentos de substituição contratual.

## 2.6 RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Conforme a lei n° 14.133/2021:

Considerando tratar-se de pagamento obrigatório de aquisição de serviços de eletricitista, as responsabilidades da contratada amoldam-se aos casos do código de defesa do consumidor e legislação de licitação.

## 3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

SERVIÇO	V. TOTAL (R\$)
SERVIÇOS DE ELETRICISTA	3.350,00
<b>TOTAL PROPOSTA / PEDIDO DE VENDA:</b>	<b>3.350,00</b>

**4. GRAU DE PRIORIDADE: Alto**

**5. ESTIMATIVA DO VALOR ANUAL 2026: R\$ 3.350,00**

**6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Imediata**

**7. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO: Indefinido**

**8. INDICAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO: Alexandre Alves Máximo**

**9. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO: Alexandre Alves Máximo**

**10. PRAZO DO CONTRATO: Pagamento para o exercício de 2026**

**11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 118**

**12. FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei 14.133/2021; Lei 8.078/90**

Ituporanga, 16 de março de 2026

**Alexandre Alves Máximo**

Escrivão de Polícia e Supervisor Administrativo

Observações:



Documento assinado digitalmente

ALEXANDRE ALVES MAXIMO

Data: 17/03/2026 17:04:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura